



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário

DESPACHO

(Medida Provisória nº 256/2017)

Nos termos do § 4º do art. 233 c/c art. 235, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa para prosseguimento da tramitação processual legislativa.

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo